

LEI Nº 2.361, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA OSMAR PEREIRA DA SILVA a via pública, sem saídas, recém-construída, IRG 147, no Bairro Cruzeirozinho, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

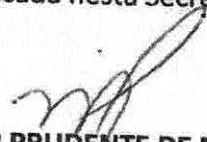
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.



MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO